

Universidade de Brasília | Faculdade de Ciência da Informação | Curso de Museologia

EDITAL FCI/CURSO DE MUSEOLOGIA Nº 01/2024 DE APOIO À ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE EXPOSIÇÕES CURRICULARES

O EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE EXPOSIÇÕES CURRICULARES do Curso de Museologia da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (FCI/UnB), por intermédio da Coordenação do Curso de Museologia, torna público o presente Edital de Apoio à Estudantes de Graduação para Desenvolvimento de Exposições Curriculares, por meio do componente curricular Museologia e Comunicação 4, pré-requisito obrigatório para a formação em Museologia.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital visa estimular e viabilizar o desenvolvimento de exposições curriculares de estudantes de graduação regularmente matriculadas(os) e ativas(os) no componente curricular Museologia e Comunicação 4 (MC4) do Curso de Museologia da Universidade de Brasília, no âmbito do Distrito Federal, por meio da concessão de auxílio financeiro a pesquisador na forma de crédito em conta corrente, para utilização em despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2. O presente edital se destina o desenvolvimento de exposições curriculares que aconteçam de maneira presencial, desde que tenham custos à(ao) discente.

1.3. A exposição curricular deve estar relacionada ao Curso de Museologia por meio do componente curricular Museologia e Comunicação 4.

1.4. Este edital não se aplica ao pagamento de quaisquer despesas associadas, exclusivamente, a eventos/atividades tais como: a) de natureza recreativa ou religiosa; b) cursos ou minicursos; c) estágios; d) premiações; e) competições desportivas; f) intercâmbios; g) visitas técnicas; h) shows; i) encontros/reuniões de entidades de classe ou estudantis.

1.5. O presente edital tem validade para inscrições nos meses de JULHO e NOVEMBRO de 2024 para eventos relacionados às exposições curriculares do Curso de Museologia da UnB, realizadas no Distrito Federal, com custos, que ocorram no período de AGOSTO de 2024 a FEVEREIRO de 2025.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. São pré-requisitos para solicitar o auxílio financeiro deste edital: a) o evento deve estar de acordo com as finalidades dispostas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3; b) a(o) solicitante

deve ser estudante de Graduação (presencial) ativo(a) e regularmente matriculado(a) no Componente Curricular MC4 do Curso de Museologia da Universidade de Brasília (UnB) no ato da inscrição; c) o(a) solicitante deve possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros); d) que o evento para o qual o(a) estudante solicita auxílio financeiro ocorra obrigatoriamente até o terceiro mês após a solicitação neste edital, dentro do período de vigência estabelecido nos itens 1.5 deste edital.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E CRITÉRIOS

3.1. A inscrição para solicitação de auxílio financeiro deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7-DVpLne5lwfdVhdLNI-KwGvrlYeVVaorB80JoSKLoNdqPg/viewform>

3.2. Recomendamos que o(a) solicitante faça uma leitura cuidadosa do edital completo e das informações no ato do preenchimento do formulário antes de prosseguir com sua inscrição. Será permitido o envio do formulário uma única vez.

3.3. O acesso ao formulário somente será possível via e-mail institucional, que todos os discentes possuem e que termina com @aluno.unb.br ou @unb.br.

3.4. O formulário para solicitação estará disponível entre 22 e 29 de julho de 2024 e entre 18 e 25 de novembro de 2024, das 0h01min do 1º dia até às 23h59min do 30º dia, horário de Brasília. O resultado preliminar com as informações dos(as) estudantes que tiveram sua inscrição pré-selecionadas, será divulgado até às 23h59min do quinto (5º) dia útil após o encerramento das inscrições.

3.5. Em caso de dúvida, é de responsabilidade do(a) interessado(a) entrar em contato com a FCI/CM em tempo hábil, via e-mail (museologia@unb.br), para obter informações ou esclarecimentos. As informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

3.6. Todas as informações sobre a seleção encontram-se neste edital. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no para realização da solicitação.

3.7. O e-mail institucional deverá ser informado no formulário e será a única forma de comunicação com o(a) estudante.

3.8. Serão desclassificadas as inscrições: a) encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado; b) para eventos que ocorram em períodos diferentes do intervalo estipulado no subitem 2.1 e no CRONOGRAMA; c) para eventos diferentes dos especificados na seção 1 (Das Finalidades) e na seção 2 (Dos Pré-

requisitos para a Solicitação do Auxílio Financeiro) deste edital; d) para eventos que não sejam diretamente relacionados ao componente curricular MC4 do Curso de Museologia da UnB; e) de solicitantes que não preencheram todos os campos requisitados no formulário de inscrição; f) de solicitantes que terão seu vínculo com a UnB perdido, seja por desligamento ou formatura, até a publicação do Resultado Final.

4. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. Para desenvolvimento de **projeto expográfico** com vistas à elaboração de exposição curricular presencial realizada no Distrito Federal, o valor do auxílio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser creditado em conta corrente em conta corrente própria do(a) contemplado(a) após o Resultado Final.

4.2. Para desenvolvimento de **ações culturais e educativas** em exposições curriculares presenciais realizadas no Distrito Federal, o valor do auxílio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser creditado em conta corrente própria do(a) contemplado(a) após o Resultado Final.

4.3. Para desenvolvimento de **ações de acessibilidade e inclusão social** em exposições curriculares presenciais realizadas no Distrito Federal, o valor do auxílio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser creditado em conta corrente em conta corrente própria do(a) contemplado(a) após o Resultado Final.

4.4. O auxílio deverá ser empregado para o pagamento de despesas diretamente relacionadas às atividades de pesquisa e elaboração de projeto expográfico, bem como ao desenvolvimento de ações culturais, educativas, de acessibilidade e inclusão social em exposições museológicas, de forma individual e exclusiva do(a) solicitante.

4.5. Assim como a seleção, o desembolso será feito em duas etapas, de acordo com os períodos letivos (2024.1 e 2024.2). O número de propostas a serem selecionadas dependerá do orçamento disponível.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão analisadas por comissão designada pelo Colegiado de Museologia. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

5.1.2. Primeira Etapa: de caráter classificatória e consistirá na análise das inscrições quanto ao cumprimento de todos os requisitos descritos deste edital. O resultado da análise dessa etapa trará as inscrições pré-selecionadas e será divulgada como Resultado Preliminar da seleção, apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

5.1.3. Segunda Etapa: Análise do Mérito e Seleção por meio das inscrições pré-selecionadas na primeira etapa e classificação quanto à prioridade de recebimento do auxílio. Para tal, serão consideradas os seguintes critérios, em ordem: a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); b) Menor status de integralização do curso (prioridade para aqueles(as) com menor quantidade de horas/créditos pendentes) como fator de desempate;

5.1.4. O resultado da análise da segunda etapa, será anunciado como Resultado Final da seleção.

5.2. Havendo demanda superior ao limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada período, os pedidos serão classificados por ordem de prioridade, para atendimento de tantos quanto possível.

5.3. Ressaltamos que em face da disponibilidade orçamentária, bem como da possibilidade de ocorrência de ajustes financeiros a serem realizados a fim de atender ao interesse público, que a seleção dos(as) estudantes, e conseqüente divulgação de seu nome nos resultados preliminar e final das seleções referentes a este edital, por si só, não garantem aos (as) estudantes o recebimento do auxílio financeiro pleiteado nem tampouco geram expectativa de direito ao mesmo.

5.4. O resultado da seleção será divulgado na página da FCI (<http://www.fci.unb.br/>).

6. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O(A) interessado(a) poderá interpor recurso no prazo de 48h após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo através do e-mail museologia@unb.br.

6.1.1. Os recursos deverão versar sobre vícios de forma ou ausência de clareza na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.

6.1.2. Na fase de recurso, não serão aceitos documentos adicionais ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

6.1.3. A interposição de recurso é individual e pessoal. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

6.2. Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.

6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado no Resultado Preliminar.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA O (A) ESTUDANTE CLASSIFICADO E SELECIONADO (A)

7.1. O termo de compromisso estará ativo após a divulgação do resultado final da seleção. Os(As) estudantes contemplados(as) deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso de Museologia através do e-mail museologia@unb.br para orientações quanto aos procedimentos para preenchimento, assinatura e envio dos termos de compromisso, dentro do prazo de 3 dias corridos, após a divulgação do resultado final da seleção.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os(As) estudantes contemplados(as) deverão manter sob sua guarda, por pelo menos 5 anos, os documentos comprobatórios da realização das ações, projetos e atividades complementares à exposição curricular, bem como notas fiscais ou cupons fiscais que comprovem os gastos com despesas diretamente relacionadas ao evento e dentro do período de realização do mesmo.

8.1.1. Os(As) estudantes contemplados(as) deverão encaminhar a documentação referente a prestação de contas mencionada no item 8.1 no prazo de até 90 dias corridos do Resultado Final no qual foi contemplado(a).

8.1.2. Procedimentos para a prestação de contas: a) encaminhar a documentação comprobatória para o e-mail museologia@unb.br, com o Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - NOME DO ESTUDANTE; no corpo do e-mail, o(a) estudante deverá se identificar (nome, matrícula e curso) e informar o número do edital e o mês de referência da seleção/recebimento do auxílio. b) a documentação deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF. c) documentos encaminhados por meios diferentes do indicado, no item "a", ou em formato diferente do indicado no item "b", não serão aceitos para fins de prestação de contas.

8.2. A não prestação de contas no prazo estipulado no item 8.1.1., ou quando solicitada, implicará em inadimplência com a UnB, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas, assim como devolução do recurso recebido, cabendo sanções administrativas, cíveis e penais.

9. CRONOGRAMA

9.1. Inscrições: 22 a 29 de julho de 2024 para o primeiro período letivo de 2024 e de 18 a 25 de novembro de 2024 para o segundo período letivo de 2024, com custos, que ocorram no período entre agosto de 2024 a fevereiro de 2025.

9.2. Resultado preliminar da seleção: será divulgado em até 5 dias úteis após a data de encerramento das inscrições, no site da FCI (<http://www.fci.unb.br>).

9.3. Interposição de recurso contra o resultado preliminar: 48 horas corridas, após a sua divulgação.

9.4. Resultado final: até às 23h59min do quinto dia útil após o prazo estipulado para a interposição de recursos. No site da FCI (<http://www.fci.unb.br>)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A) estudante contemplado(a) no âmbito deste edital deverá obrigatoriamente mencionar o apoio recebido pelo curso de Museologia da UnB no evento.

10.2. O presente Edital poderá ser prorrogado, encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FCI, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou em caso de demanda institucional e/ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Caso o(a) estudante contemplado(a) não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar à Coordenação de Museologia, via e-mail: (museologia@unb.br) a fim de ser instruído(a) quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

10.4. O(A) estudante contemplado(a) só poderá receber o valor do auxílio se o(a) mesmo(a) estiver com vínculo ativo no momento da divulgação do resultado final da seleção. Os(As) estudantes contemplados(as) que perderem o vínculo ativo com a UnB até a data de divulgação do resultado final da seleção, seja por formatura ou os diferentes tipos de desligamentos previstos nas normas da UnB, serão excluídos(as) da lista de pagamento.

10.5. É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as divulgações referentes às várias etapas deste edital, tais como Resultado Preliminar, Resultado Final, Retificações, etc.

10.6. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, com plena autoridade para avaliar e deliberar sobre a seleção dos(as) candidatos(as), seguindo os critérios e procedimentos estabelecidos neste edital, sem possibilidade de recurso ou revisão fora das condições estipuladas no regulamento do processo seletivo.

10.7 Casos excepcionais e/ou omissos, serão analisados pelo Colegiado de Museologia ou Conselho da FCI

10.8. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dra. Marijara Souza Queiroz

Coordenadora do Curso de Museologia da FCI | UnB